



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS
ADM.: 2005/2008 – Honestidade e Trabalho
CNPJ: 02.073.484/0001-24

LEI MUNICIPAL N° 561/2007,

“Declara de utilidade Pública Municipal a entidade e dá outras providencias.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de “Utilidade Pública Municipal” a IGREJA DE CRISTO DO AVIVAMENTO, inscrita no CNPJ sob n° 00.108.373/0001-80, localizada na Avenida JK, s/n°, Centro, nesta cidade de Santa Tereza de Goiás, fundada em 15 de março de 1980.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de novembro de 2007.

PAULO VIEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal